

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 931



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Dispensas .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Eliminação .....	8
Convocação .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI .....	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 11 DE AGOSTO DE 2023*****Dispõe sobre os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo.***

**ÂNGELO DANTE LOURENÇÃO**, Prefeito em Exercício do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, serão os fixados no Anexo I desta Lei Complementar, a partir de 1º de agosto de 2023, mantidas as vantagens pessoais e adicionais legalmente adquiridos, que compõem a remuneração individual.

**Parágrafo único.** As progressões nos vencimentos, por merecimento ou antiguidade, se darão na forma do Anexo II desta Lei Complementar e conforme requisitos a serem disciplinados em legislação específica.

**Art. 2º** Os Chefes de Gabinetes passam a fazer jus ao padrão CC-IV da tabela de vencimentos constantes do Anexo I desta Lei Complementar, a partir de 1º de agosto de 2023.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Complementar nº. 352, de 24 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de agosto de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**ÂNGELO DANTE LOURENÇÃO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

.....



ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS																
CARGOS EFETIVOS																
EVOLUÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL																
TEMPO EM ANOS	0-03	03-06	06-09	09-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30	30-33	33-36	36-39	39-42		
PADRÃO	Base 2023	A 5	B 10	C 20	D 30	E 40	F 50	G 60	H 70	I 80	J 90	K 100	L 110	M 120		
I	2.792,82	2.932,46	3.072,10	3.351,38	3.630,66	3.909,94	4.189,22	4.468,51	4.747,79	5.027,07	5.306,35	5.585,63	6.158,16	6.144,20		
II	2.904,52	3.049,75	3.194,97	3.485,43	3.775,88	4.066,33	4.356,78	4.647,24	4.937,69	5.228,14	5.518,59	5.809,04	6.099,50	6.389,95		
III	3.109,33	3.264,80	4.420,26	4.731,20	5.042,13	5.353,06	5.663,99	5.974,93	6.285,86	6.596,79	6.907,73	7.218,66	7.529,59	7.840,53		
IV	3.407,21	3.577,57	3.747,93	4.088,65	4.429,37	4.770,09	5.110,81	5.451,53	5.792,25	6.132,97	6.473,69	6.814,41	7.155,13	7.495,85		
V	4.524,35	4.750,57	4.976,79	6.429,22	6.881,66	7.334,10	7.786,53	8.238,97	8.691,40	9.143,84	9.596,27	10.048,71	10.501,14	10.953,58		
VI	4.840,86	5.082,90	5.324,94	6.809,03	7.293,11	7.777,20	8.261,29	8.745,37	9.229,46	9.713,54	10.197,63	10.681,71	11.165,80	11.649,88		
VII	5.213,25	5.473,91	5.734,57	6.955,90	7.477,22	8.298,55	8.819,87	9.341,20	9.862,52	10.383,85	10.905,17	11.426,50	11.947,82	12.469,15		
VIII	5.957,98	6.255,88	6.553,78	7.149,58	7.745,38	8.341,18	8.936,97	9.532,77	10.128,57	10.724,37	11.320,17	11.915,97	12.511,76	13.107,56		
IX	7.075,10	7.428,85	7.782,61	8.490,12	9.197,63	9.905,14	10.612,65	11.320,16	12.027,67	12.735,18	13.442,69	14.150,20	14.857,71	15.565,22		
X	7.819,85	8.210,85	8.601,84	9.383,82	10.165,81	10.947,80	11.729,78	12.511,77	13.293,75	14.075,74	14.857,72	15.639,71	16.421,69	17.203,68		
XI	9.030,08	9.481,58	9.933,09	10.836,10	11.739,11	12.642,11	13.545,12	14.448,13	15.351,14	16.254,15	17.157,16	18.060,17	18.963,18	19.866,19		
XII	9.681,72	10.165,81	10.649,90	11.618,07	12.586,24	13.554,41	14.522,59	15.490,76	16.458,93	17.427,10	18.395,28	19.363,45	20.331,62	21.299,79		
XIII	10.798,86	11.338,80	11.878,75	12.958,63	14.038,52	15.118,41	16.198,29	17.278,18	18.358,06	19.437,95	20.517,84	21.597,72	22.677,61	23.757,49		
XIV	11.655,32	12.238,09	12.820,85	13.986,39	15.151,92	16.317,45	17.482,98	18.648,51	19.814,05	20.979,58	22.145,11	23.310,64	24.476,18	25.641,71		
XV	12.642,10	13.274,21	13.906,32	15.170,53	16.434,74	17.698,95	18.963,16	20.227,37	21.491,58	22.755,79	24.020,00	25.284,21	26.548,42	27.812,63		
XVI	13.964,05	14.662,25	15.360,45	16.756,86	18.153,26	19.549,67	20.946,07	22.342,48	23.738,88	25.135,29	26.531,69	27.928,10	29.324,50	30.720,91		
XVII	15.267,36	16.030,72	16.794,09	18.320,83	19.847,56	21.374,30	22.901,03	32.412,55	34.375,84	36.339,12	38.302,40	40.265,69	42.228,97	44.192,26		
XVIII	16.421,74	17.242,82	18.063,91	19.706,08	21.348,26	22.990,43	24.632,60	34.787,68	36.899,41	39.011,14	41.122,87	43.234,60	45.346,33	47.458,06		
XIX	17.663,33	18.546,50	19.429,66	21.195,99	22.962,33	24.728,66	26.494,99	37.342,26	39.613,65	41.885,04	44.156,43	46.427,82	48.699,22	50.970,61		

  

FUNÇÃO GRATIFICADA	
PADRÃO	AGOSTO DE 2023
FG - I	4.524,35
FG - II	3.407,21
FG - III	3.109,33
FG - IV	2.904,52
FG - V	2.792,82

  

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	AGOSTO DE 2023
CC - I	17.151,57
CC - II	13.371,96
CC - III	10.926,39
CC - IV	7.250,00
CC - V	5.157,39
CC - VI	4.840,86
CC - VII	4.524,35
CC - VIII	3.407,21
CC - IX	3.109,33
CC - X	2.904,52
CC - XI	2.792,82
Abono Salarial	209,19
Bolsa auxílio	1.675,69



**Anexo II – Tabela de Progressão de Vencimentos**

Grupo Ocupacional	Cargos	Especialidades	Níveis para Progressão	
			Níveis para Progressão	Referência Padrão
Operacional	Agente Legislativo	Zeladoria e Manutenção	I	II
			II	III
			III	IV
			IV	V
			V	VI
		Serviços Gerais e Auxiliares	I	III
			II	IV
			III	V
			IV	VI
			V	VII
		Condução Veicular	I	IV
			II	V
			III	VI
			IV	VII
			V	VIII
		Recepção	I	I
			II	II
			III	III
			IV	IV
			V	V
		Telefonia	I	V
			II	VI
			III	VII
			IV	VIII
			V	IX
Administração Técnica	Técnico Legislativo	Administração Geral	I	III
			II	IV
			III	V
			IV	VI
			V	VII
		Administração Técnica	I	VI
			II	VII
			III	VIII
			IV	IX
			V	X
		Serviços Legislativos	I	IX
			II	X
			III	XI
			IV	XII
			V	XIII
		Tecnologia da Informação	I	VI
			II	VII
			III	VIII
			IV	IX
			V	X
		Contabilidade Pública	I	VI
			II	VII
			III	VIII
			IV	IX
			V	X



Grupo Ocupacional	Cargos	Especialidades	Níveis para Progressão	Padrão
			Referência	
Administração Superior		Jurídico	I	VI
			II	VII
			III	VIII
			IV	IX
			V	X
		Gestão Administrativa	I	XI
			II	XII
			III	XIII
			IV	XIV
			V	XV
		Gestão Legislativa	I	XI
			II	XII
			III	XIII
			IV	XIV
			V	XV
	Arquivos e Patrimônio	I	V	
		II	VI	
		III	VII	
		IV	VIII	
		V	IX	
		Contabilidade Pública	I	IX
			II	X
			III	XIV
			IV	XV
			V	XVI
Analista Legislativo		Jurídico	I	IX
			II	X
			III	XI
			IV	XII
			V	XIII
Administração		I	IX	
		II	X	
		III	XIV	
		IV	XV	
		V	XVI	
Procurador Jurídico	I	XIV		
	II	XV		
	III	XVII		
	IV	XVIII		
	V	XIX		

Itupeva/SP, 07 de agosto de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITUPEVA**

ITUPEVA, 08 de agosto de 2023.

AO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Excelentíssimo Presidente

Informamos a V.Sa. que para o exercício de 2023 e seguintes, o impacto orçamentário e financeiro sobre o Projeto de Lei Complementar de 02/08/2023 está dentro do limite exigido, conforme a LRF (limite até 6% da Receita Corrente Líquida (2,65%) e Duodécimo = 54,09%).

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO PAGOTTO  
CONTADOR



## Licitações e Contratos

## Dispensas

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - Dispensa de Licitação nº 012/2023.** Processo Administrativo nº 10630-2/2023. I - Objeto: Contratação de empresa especializada em internação psiquiátrica involuntária em favor de E.L.M.S., conforme termo de referência em anexo. II - Entidade: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda Epp. III - Período: 180 (cento e oitenta) dias. IV - Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993. V - Valor Global: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais). VI - Justificativa: A contratação é necessária a fim de atender a indicação médica exarada por profissional psiquiatra do Hospital das Clínicas da Unicamp em favor da criança E.L.M.S., haja vista que a paciente apresenta quadro psiquiátrico de transtorno de conduta que coloca em risco sua saúde e sua vida, não sendo mais suficiente que fique estabelecida em casa de abrigo já ofertada pelo Município de Itupeva. Gabinete da Secretária, em 11 de agosto de 2023. Publique-se o respectivo Extrato. \*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Eliminação

**EDITAL Nº 479, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 8788/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº **439/2023**, **foi eliminada do Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
9º	LETÍCIA POZZEBON	Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 8788/23.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 11 de agosto de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Convocação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 480, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 8788/2023 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecer(em) **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 17 de agosto de 2023 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Processo Seletivo:**

**1) Documento de CPF;**

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**

**3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**

**4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG
10º	GUILHERME TREVIZAM	50871784-x

Itupeva, 11 de agosto de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

Secretária Municipal de Gestão Pública

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPEVA****COMASI**

RESOLUÇÃO COMASI Nº 07, de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva COMASI para o Biênio 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Termo de Posse com sua nova formação para Biênio 2022 - 2025.

**Termo de Posse**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, às 15h00, no Auditório do Paço Municipal, no Município de Itupeva, aconteceu a cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2023-2025.

Estiveram presentes na cerimônia o Sr. Alexandre Ribeiro Mustafa – Vice-Prefeito Municipal e os representantes do Conselho Municipal da Assistência Social.

A cerimônia de posse foi acompanhada pelo Sr. Eduardo Vitor Ribeiro – atual Presidente do Conselho da Assistência Social.

Os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionados, foram empossados e deferidos pelo Sr. Marco Antonio Marchi – Prefeito Municipal:

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 11 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPEVA

### COMASI

---

#### Representantes do Governo Municipal

##### **-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Titular: Mariana dos Santos Neves**

**Suplente: Thiago Semenzin da Silva**

##### **-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular: Lúcia Nicolina Costa Baptista**

**Suplente: Ana Paula Balarin Silva**

##### **-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular: Carolina Bollara**

**Suplente: Lígia Regina Binoti**

##### **-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Titular: Dyego de Barros Medeiro**

**Suplente: Thiago Junio de Lima Caldas**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Titular: Paula Rafael dos Santos Augusto**

**Suplente: Dayane Francieli Santos Rosa**

#### Representantes da Sociedade Civil

##### **Profissional Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

**Titular: Daniéli Egidio Barboza de Oliveira**

**Suplente: Karina Calciolari Aguiar**

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 11 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPEVA

### COMASI

---

#### **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social :**

##### **APAE**

**Titular: Vanessa Camargo do Nascimento**

**Suplente: Patrícia Amaral Aquino**

##### **MORIAH**

**Titular: Eduardo Vitor Ribeiro**

**Suplente: Simone Batista Camargo**

#### **Representantes Usuários**

**Titular: Genilson Andrade de Souza**

**Suplente: Maria do Carmo do Nascimento Silva**

**Titular: Marlene Aparecida Barbosa de Araujo**

**Suplente: Maria Regina Ferreira**

Os Membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Itupeva empossados assumem o compromisso legal de exercer o cargo de membros titulares e suplentes, comprometendo-se a cumprir as normas previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

Assim sendo, foi lavrado termo de posse, que lido e achado de acordo, foi assinado pelo Sr. Marco Antonio Marchi – Prefeito Municipal, e pelos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva (COMASI).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de posse dos Conselheiros da Assistência Social, biênio 2022-2025.

Itupeva, 29 de julho de 2023.

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 11 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPEVA

### COMASI

---

---

Marco Antonio Marchi  
Prefeito do Município de Itupeva em Exercício

---

Eduardo Vitor Ribeiro  
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 11 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA COMASI

---

RESOLUÇÃO COMASI Nº 07, de 29 de junho de 2023.  
Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva COMASI – Biênio 2023 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conforme Plenária de junho de 2023, registrada em ATA COMASI nº 06/2023, a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva (Biênio 2022 – 2025) fica composta da seguinte forma:

#### **a) Presidência;**

Eduardo Vitor Ribeiro – Presidente  
Mariana dos Santos Neves – Vice

#### **b) Secretaria Executiva;**

Karina Calciolari Aguiar  
Thiego Semenzin da Silva

#### **c) Comissões Temáticas;**

#### **Comissão de registro, manutenção e cancelamento:**

Daniéli Egidio Barboza de Oliveira  
Dayane Francieli Santos Rosa  
Karina Calciolari Aguiar  
Mariana dos Santos Neves

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com



Simone Batista Camargo

Vanessa Camargo do Nascimento

**Comissão de Fiscalização e acompanhamento de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:**

Daniéli Egidio Barboza de Oliveira

Carolina Bollara

Lúcia Nicolina Costa Baptista

**Revisão da Lei e Resolução COMASI**

Eduardo Vitor Ribeiro

Mariana dos Santos Naves

Paula Rafael dos Santos Augusto

Thiego Semenzin da Silva

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itupeva, 29 de junho de 2023.

---

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP 13.295-000  
Tel.: 4290-2228 – E-mail: comasi.itupeva@gmail.com